

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – SEMAP, cujo objeto trata do **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes.**

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC não dispõe, atualmente, de veículo próprio em sua estrutura, o que compromete significativamente a mobilidade da equipe técnica e administrativa, dificultando a execução de atividades institucionais essenciais, como deslocamentos para reuniões externas, apoio a eventos, acompanhamento de projetos culturais e ações descentralizadas, especialmente nas zonas rural e periférica do município.

Dessa forma, a locação de **01 (um) veículo tipo caminhonete, com tração 4x4, motor mínimo 2.0 turbo e demais especificações técnicas exigidas** torna-se medida indispensável para garantir a efetividade das ações da SEMC, promovendo maior autonomia, segurança e eficiência nos serviços prestados à população. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025 da SEMC e segue os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente em seu art. 18, §1º, que disciplina a fase de planejamento das contratações públicas, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A opção pela **adesão à ata de registro de preços** representa estratégia vantajosa à Administração, uma vez que já foram observados os requisitos legais de ampla competitividade, economicidade e eficiência na seleção do fornecedor, sendo, inclusive, mais célere em comparação à realização de novo certame. Além disso, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA** manifestou expressamente anuência à adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

Diante do exposto, **justifica-se a adesão à referida ata como solução técnica e juridicamente adequada**, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura no exercício de suas atribuições institucionais.

Santarém, 06 de junho de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 014/2025– GAP/PMS